



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Maria Edineuba Ferreira de Almeida		
EMENTA: Autoriza Maria Edineuba Ferreira de Almeida a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Cipriano Moreira, INEP 23040599, no município de Paraipaba, até 31.12.2015.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 14035710-6	PARECER Nº 0086/2014	APROVADO EM: 29.01.2014

I – RELATÓRIO

Maria Edineuba Ferreira de Almeida, portadora do CPF nº 431.051.903-25, com Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, mediante o processo nº 14035710-6, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Cipriano Moreira, no município de Paraipaba.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração expedida pela CREDE 02 – Itapipoca, confirmando que há carência de profissional habilitado na região;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia – Regime Especial, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Francisco Cipriano Moreira, 1 em Paraipaba, em favor de Maria Edineuba Ferreira de Almeida, até 31.12.2015.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

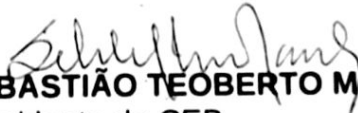
Cont. do Parecer nº 0086/2014

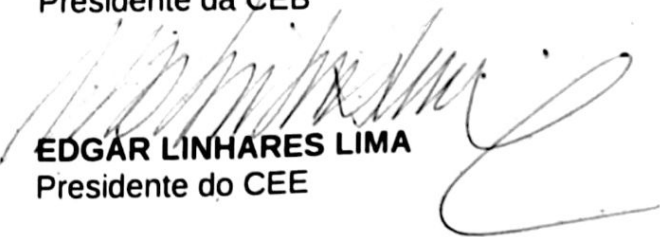
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2014.


CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE